

REPUBLICA



INTERIOR

Anno 2000
Semestre 12000

PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 28-A

FLORIANÓPOLIS

Anno 2000
Semestre 12000
Trimestre 3000

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Numero avulso 100 rs. | Florianópolis, 18 de Outubro de 1899 | Numero atrasado 200 rs. | NUMERO 238

REPUBLICA

Redactor-chefe
JOSE BOITEUX

EXPEDIENTE

Adm de evitar reclamações, preventivas ou interessadas que, de um dia para o outro, sem aviso, seja publicado, sem o pagamento ter sido pago a respectiva importância.

Recebam também os nossos assinantes o obsequio de mandado para a entrega das suas assignaturas, e para evitar a interrupção da entrega da folha.

1.ª de julho de 1899.

BOLETIM

A Convenção do Partido Republicano Catarinense, que, em virtude, hoje promulgada, foram designados para representarem o Partido, como candidatos, nos seguintes collegios do ultimo districto do anno de 1899, os seguintes cidadãos:

PARA SENADOR

Dr. Leuro Serviano Müller
Dr. Heitor Pires da Luz
Dr. Victorino de Paula Ramos

PARA DEPUTADA MINISTRIA

Tenente-Coronel Francisco Tomaz
Victor de Souza

MEMBROS DO COMISSÃO

INSTRUTORA

Dr. Heitor Pires da Luz

Dr. Manoel Antonio Compiani

Coronel Francisco Lopes Braga

Stanley Ramalho Henri

Stanley Ramalho Henri

Solo dos trabalhos da Convenção

1.ª de Outubro de 1899.

O Presidente, ANTONIO PIRO

Dr. Carlos Castanho

O 1.º Secretario, JOAQUIM L. RAMOS

O 2.º Secretario, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARGARETA.

SERVICIO TELEGRAPHICO

REPUBLICA

Rio, 17

Paranáguá, 16

O Sembr segue para o sul esta tarde.

Rio Grande, 17

O Destrore sahirá ás 7 horas da manhã para o norte.

NOTAS MARITIMAS

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

O Santa é esperado hoje do norte.

O Destrore é esperado hoje do sul.

JURY FEDERAL

Sob a presidência do sr. Dr. Candido Freire, illustre juiz federal, realizou-se hontem a sessão do jury convocada para o julgamento do processo crime de responsabilidade intentado contra o nosso distincto co-religionario major Innocencio Campinas.

O jury de sentença ficou composto dos srs. João da Natividade Coelho, Francisco de Paula Taranto, José Antonio Pacheco, Junior, Rodolpho da Costa Oliveira, Alfonso de Almeida Coelho, Silvano Gonçalves Pinheiro, Wenceslao Bueno de Gouveia, Marcos Gonçalves Mafra, Pedro Leão de Campos, Vasco da Gama Lobo d'Espa, José Garrido y Portela e Vidal Joaquim Dugan.

Foram recusados pela accusação os srs. jurados João Pedro Cidade, José Segui Junior, Francisco Caprelli, João de Carvalho Brigidio, João Pedro de Oliveira Carvalho, José Alves da Silva, Dr. Sebastião Catão Callado e Francisco d'Avila dos Santos.

Pela defesa foram recusados os srs. jurados Camillo Cardoso da Costa e Elias Paulo da Silva.

Feito o interrogatorio do accusado e procedida a leitura do processo pelo sr. secretario, occupou a tribuna da accusação o sr. Dr. Fernando Caldeira de Andrade, promotor publico.

Leitura feita dos artigos do processo e da sentença, e a leitura do processo pelo sr. secretario, occupou a tribuna da accusação o sr. Dr. Fernando Caldeira de Andrade, promotor publico.

Resultados os srs. jurados de facto a sala secreta, assim de responderem as questões formuladas pelo sr. Dr. presidente do tribunal, d'ali volaram, tornando a sentença absolutoria do nosso dedicado amigo, por unanimidade de votos.

Prolongada salva de palmas cobriu as ultimas palavras do sr. Dr. juiz federal, mandando pôr o nosso amigo em liberdade, na conformidade do veredicto do jury.

Foi o major Innocencio vivamente felicitado por todos os amigos que enchiam o vasto salão da sessão do jury.

Em numerosos cartos avultado numero de amigos e co-religionarios acompanharam o major Innocencio Campinas á sua residência, á rua Almirante Lamego (Praia de Fôr).

E diâzse da solução do jury de hontem, que foi uma decisão para a qual se fez justiça.

Dr. Benicio TAVARES

Regressou hontem do districto de Angelina nosso distincto co-religionario Dr. Benicio Nelson TAVARES da Cunha, Mello, digno presidente de policia, que se foi a tratamento de saúde.

NECROLOGIA

Falleceu e sepultou-se hontem o cidadão Antonio Machado de Souza, na cidade de 80 annos.

Consociou-se hontem, na repartição do Registro Civil, o cidadão José Augusto Corrêa com D. Alzira Livramento Fonseca.

GOVERNO DO MUNICIPIO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. SEBASTIÃO CATÃO CALLADO, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro

Manoel Avila da Silveira.—Como requer.

Dia 13

Arthur Ieziti.—Informe o secretario.

Arthur Ieziti (2.º despacho).—Passe-se o alvará.

Adolpho de Oliveira.—Faça-se o lançamento.

SUPPLENTES FEDERAES

Prestaram compromisso e tomaram posse dos logares de supplementes do substituto do juiz federal os cidadãos: José Vicente de Carvalho Filho, José Rodrigues Lopes e Manoel Antonio da Silva Casacas, na circumscripção de S. José; Carlos Schmidt Junior e Alfonso da Silva Ribeiro, na de Lages; Polydoro Paulino dos Santos e Jacintho da Silveira Goulart, na de S. Joaquim; Germano Scheuchrich e João Francisco da Silva, na de S. Miguel; Jureno Francisco Garcia, na de Laguna; e João Thiebels, na de Campos Novos.

Faltam ainda prestar o mesmo compromisso e tirar os respectivos titulos, que se acham no juizo federal, os cidadãos nomeados: Onofre Januario de Farias, para a circumscripção de S. Miguel, 3.º supplemente; Antonio de Oliveira Lemos, 2.º supplemente; José Guilherme Meichner, 1.º, para a de Campos Novos; Henrique Paes de Almeida, 1.º, e Antonio Pereira dos Anjos Junior, 3.º, para a de Coritiba; Lourenço Ribeiro dos Santos, 3.º, para a de Lages; Manoel Rodrigues Pereira Netto, 3.º, para a de S. Joaquim; João Fernandes de Souza, 1.º, Julio Joaquim da Silva, 2.º, e Genovencio Pereira de Santa Helena, 3.º, para a de Araranguá; Jorge Schlem, 1.º, Ernesto José Munhoz, 2.º, e Luiz Dietrich, 3.º, para a de S. Bento; João Deolindo de Azevedo, 1.º, Paulo Peitner, 2.º, e Julio José Vieira, 3.º, para a de Tijucas; e Antonio Maria de Souza, 3.º, para a de Imbuhy.

SUPERIOR TRIBUNAL

Reunio-se, no dia 13, este Tribunal, sob a presidência do sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Entraram presentes os sr. desembargadores Genuino Vidal, Antonio de Almeida, Falcão Monteiro e o Dr. José Gomes, promotor geral do Estado.

Abriu a sessão e leu a acta da antecederente, foi approvada.

Passou-se

Do sr. desembargador Falcão Monteiro ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação, e a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 14

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 15

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 16

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 17

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 18

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 19

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 20

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 21

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 22

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 23

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 24

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 25

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 26

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 27

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 28

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 29

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 30

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 31

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 32

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 33

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 34

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 35

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 36

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 37

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 38

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 39

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

Dia 40

Do sr. desembargador Antonio de Almeida ao sr. desembargador Genuino Vidal, com o relatório, a apelação crime de S. José, em que são: appellante Alberto Probst e appellado a accusação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28 de setembro

João Luiz Martins.—Pague-se oportunamente.

Dia 2 de outubro

Anna Paulina da Silva.—Conceda a licença que pede.

Aureliano Fernandes da Silva.—Satisfize a exigência da directoria de Fazenda, inscreva-se a divida do supplicante para ser oportunamente paga.

Anna Joaquina da Rocha Franca.—Aguarde oportunidade.

Manoel Reinhard dos Santos.—Satisfize a exigência da directoria de Fazenda.

Antonio Gomes de Carvalho.—Inscreva-se como divida passiva, para ser paga oportunamente, a quantia a que tem direito o supplicante.

Justina Maria de Freitas.—Sim, de accordo com a informação da directoria de Fazenda.

Marcolino Ferreira de Souza.—Inscreva-se a importância da divida proveniente de vencimentos e aluguéis da casa, de julho e dezembro do exercicio de 1898, e pague-se a importância correspondente ao mez de março do corrente anno.

Pedro Forbici (2.º despacho).—Sim, de accordo com a informação da directoria de Fazenda.

Amelia Garcia Laus.—Como pede.

Adelardo Cabral Chaves.—Pague-se, de accordo com a informação da directoria de Fazenda.

Dia 4

Wilhelm Dorn.—Passe-se titulo definitivo.

Germano Freck.—Idem.

Paulo Drager.—Idem.

Carlos Wirth.—Idem.

Fredrico Plaster.—Idem.

Otto Rodenberg.—Idem.

Pedro Fignini.—Idem.

Otto Manck.—Idem.

Emilio Kunge.—Idem.

João Mathews de Souza e Silva.—Idem.

Fernando Kruger.—Idem.

Carlos Drager.—Idem.

Hermann Hadlich.—Idem.

Carlos Klumens.—Idem.

Franz Pagan.—Idem.

Augusto Shon.—Idem.

Miguel Radloff.—Idem.

Cassimir Kasmanski.—Passe-se novo titulo á supplicante, sendo cancelado o titulo játo passado em 5 de setembro de 1898 á favor de Giovanni Couto.

Dia 5

Bartolo de Caldas Brito.—Como requer.

Dia 6

Do sr. 407, de 4 de outubro de 1899.

Fica a força publica para o exercicio de 1900.

O major Felippe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catarina.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Paga-se a todos os habilitados do Estado a quantia de 1000000 rs.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

